



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 585/07  
DEZEMBRO DE 2007.

PONTÃO, 28 DE

**Abre Crédito Especial e  
Aponta Recursos Financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, para o seguintes projetos/atividade denominação:

**0101 01 031 0001 2001 – MANUT. ATIVIDADES CÂMARA DE VEREADORES**  
**3390 30 00 00 00 00 0001 ( 220.8) Material de Consumo .....**  
**R\$ 1.200,00**

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**0101 01 031 0001 2001 – MANUT. ATIVIDADES CÂMARA DE VEREADORES**  
**3190 13 00 00 00 00 0001 (166. 0) Obrigações**  
**Patronais.....R\$ 1.200,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**OSVALDO JURKFITZ**  
*Secretário Municipal de Administração*



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 067/2007 abertura de crédito especial.

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**, considerando que o devido recurso será utilizado para compra de material de consumo utilizados na Câmara Municipal de Vereadores.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
*Prefeito Municipal*